



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.225, DE 9 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1629
Data: 9/03/2026

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.431, DE 16 DE MARÇO DE 2011, QUE TRATA DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 4º da Lei nº 1.431, de 16 de março de 2011, para **onde se lê**: “.....contando com 12 (doze) membros.....”, **leia-se**: “.....contando com 10 (dez) membros.....”.

Art. 2º Ficam revogadas a alínea “d” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do art. 4º da Lei nº 1.431, de 16 de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de março de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo